

**O COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL – CCOGE**, reunidos na cidade de Cuiabá – MT, nos dias 30 de março a 1º de abril de 2016, durante os trabalhos do 71º ENCOGE – ENCONTRO DE COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, com o objetivo de apresentar estudos e pesquisas, trocar experiências e discutir a temática: **“As Corregedorias e a Gestão da Jurisdição”**, em face dos temas analisados, deliberou o seguinte:

1. PROPOR aos Tribunais de Justiça dos Estados a expedição de normas clarificadoras da exclusão da competência nos Juizados Especiais das matérias afetas à Fazenda Pública, diante da complexidade da causa (medicamentos, concursos públicos, etc.).
2. ENDOSSAR o entendimento perfilhado pela Corregedoria Nacional da Justiça acerca da inaplicabilidade do Novo Código de Processo Civil ao sistema dos Juizados Especiais, inclusive em relação ao disposto no seu artigo 219, devendo os prazos processuais ser contados em dias corridos.
3. EXORTAR o fortalecimento dos Juizados Especiais para que sirvam como carta de apresentação do Judiciário, com prevalência dos princípios norteadores da simplicidade, informalidade e celeridade.
4. INCENTIVAR a formação de Turmas Recursais Temporárias para otimizar os julgamentos dos recursos pendentes, permitindo a participação de juízes lotados em Comarcas do interior do Estado.
5. ESTIMULAR a criação e aplicação de Enunciados nos Juizados Especiais pelas Turmas de Uniformização de jurisprudência, facilitando a realização dos julgamentos à égide dos princípios que norteiam o sistema.
6. UTILIZAR a técnica de julgamento virtual no âmbito das Turmas Recursais.
7. INCENTIVAR a integração dos sistemas informatizados, por intermédio do processo judicial eletrônico em todas as unidades da federação.
8. PROVOCAR o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que incentive os Tribunais de Justiça a fomentar a expansão do método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) na execução penal, objetivando a humanização do sistema carcerário.
9. SUGERIR às Secretarias Estaduais de Justiça a adoção do método APAC como modelo alternativo de gestão prisional.
10. ESTIMULAR a instalação efetiva dos Conselhos de Comunidade em todas as Comarcas, realizando estudos para a utilização de repasses dos valores auferidos pela aplicação da pena pecuniária.
11. FOMENTAR a realização de encontro nacional, concomitante ao do CCOGE, para as equipes de Tecnologia da Informação dos Tribunais e o estabelecimento de termos de cooperação mútua.
12. PROPOR ao CNJ a criação de uma estrutura administrativa permanente, visando a articulação das políticas públicas da infância e juventude perante os Tribunais.

**Desembargadora Maria Erotides Kneip**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso  
Presidente do Colégio Permanente de  
Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

**Desembargador Eugênio Achille Grandinetti**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná  
1º Vice-Presidente do Colégio Permanente de  
Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

**Desembargador Julizar Barbosa Trindade**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul  
2º Vice-Presidente do Colégio Permanente de  
Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

**Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Acre  
1º Secretário do Colégio Permanente de  
Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

**Desembargador Gilberto Marques Filho**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás  
1º Tesoureiro do Colégio Permanente de  
Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil

**Desembargador Osvaldo de Almeida Bomfim**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Bahia

**Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende**  
Corregedora das Comarcas do Interior da Justiça do Estado da Bahia

**Desembargadora Maria Augusta Vaz Monteiro de Figueiredo**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

**Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Maranhão – representado pelo  
**Desembargador José Bernardo Silva Rodrigues**

**Desembargadora Diracy Nunes Alves**  
Corregedora-Geral da Justiça da Capital do Estado do Pará

**Desembargadora Maria do Ceo Mariel Coutinho**  
Corregedora-Geral do Interior da Justiça do Estado do Pará  
Representadas pela **Juizas Corregedoras Danielli Buhrnheim e**  
**Antonieta Maria Ferrari Mileo**

**Desembargador Roberto Ferreira Lins**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco

**Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo – representado pela  
**Juíza Corregedora Maria Rita Rebelo Pinho Dias**

**Desembargador Antônio Sérvulo dos Santos**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais

**Desembargadora Iris Helena Medeiros Nogueira**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

**Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

**Desembargador Arnóbio Alves Teodósio**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba

**Desembargador Ronaldo Gonçalves de Souza**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo

**Desembargador Sebastião Ribeiro Martins**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí

**Desembargador Francisco Saraiva Dantas Sobrinho**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

**Desembargador Ricardo Orofino da Luz Fontes**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

**Desembargador Klever Rêgo Loureiro**  
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas – representado pelo  
**Desembargador Tourinho de Omena Souza**

**Desembargador Ricardo Múcio Santana de Abreu Lima**  
Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Sergipe – representado pela  
**Juíza Corregedora Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade**

**Desembargador Romeu Gonzaga Neiva**

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Distrito Federal e Territórios – representado  
pelo Juiz Renato Rodovalho Scussel

**Desembargador Hiram Souza Marques**

Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia

**Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier**

Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Tocantins

**Desembargador Carmo Antônio de Souza**

Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá